FAB – ASA NORTE
III CONGRESSO CIENTÍFICO
9 E 10 DE SETEMBRO
Anhanguera







Autotutela Administrativa

Autor(res)

Stênio Ribeiro De Oliveira
Fernanda Santana Bispo
José Santana Magalhães Ramos Filho
Camila Dos Santos Vasconcelos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O trabalho aborda o princípio da autotutela no direito administrativo brasileiro, destacando sua importância como mecanismo de controle interno que permite à Administração Pública anular ou revogar atos ilegais ou inoportunos, protegendo interesses e direitos sem recorrer ao Judiciário. Isso assegura a supremacia do interesse público, a proteção dos direitos dos administrados e a autorregulação da Administração, preservando a legalidade, eficiência e transparência na gestão pública, além de garantir a correção de irregularidades, segurança jurídica e a manutenção da ordem administrativa, promovendo uma gestão mais eficaz e justa.

Objetivo

O objetivo principal é geral deste trabalho é estudar de forma aprofundada o princípio da Autotutela no Direito Administrativo Brasileiro, abordando sua origem, fundamentos jurídicos, aplicação prática e limitações, de modo a demonstrar como esse instituto contribui para a legalidade, a eficiência e a transparência da Administração Pública, além de proteger os direitos dos administrados.

Material e Métodos

A elaboração deste trabalho baseou-se em pesquisa bibliográfica e documental, com enfoque qualitativo, voltada à análise doutrinária, legislativa e jurisprudencial sobre a autotutela administrativa no ordenamento jurídico brasileiro. A base principal foi o “Manual de Direito Administrativo” de Alexandre Mazza (11ª ed., 2021), complementada por obras de Di Pietro e Meirelles, artigos acadêmicos e conteúdo de plataformas jurídicas como JusBrasil e Jurismenteaberta. A metodologia consistiu em revisão teórico-jurídica de conceitos, princípios e limites aplicáveis, sistematizando o tema e destacando sua relevância prática no equilíbrio entre interesse público e direitos individuais.

Resultados e Discussão

Os resultados demonstram que o princípio da autotutela, segundo Alexandre Mazza, é fundamental para assegurar legalidade, eficiência e transparência na Administração Pública. Ele garante à Administração o poder-dever de revisar seus próprios atos, anulando os ilegais e revogando os inconvenientes ou inoportunos,





protegendo os direitos dos administrados e a supremacia do interesse público. Sua origem decorre da necessidade de autocontrole administrativo, sem afastar o controle judicial. Contudo, sua aplicação encontra limites na segurança jurídica e nos direitos adquiridos, funcionando como instrumento de equilíbrio entre autoridade estatal e garantias individuais. Assim, confirma-se sua relevância como mecanismo de autorresponsabilidade administrativa.

Conclusão

O trabalho elucidou a autotutela no direito administrativo brasileiro como instrumento de autocontrole da Administração Pública, ressaltando que a alternativas de rever, anular ou revogar atos ilegais ou inoportunos garante legalidade, eficiência e proteção aos direitos dos administrados. Apurou-se ainda que, embora a Administração tenha autonomia, a autotutela deve respeitar os direitos obtidos e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade,tendo uma governança responsável e transparente.

Referências

(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

INFORMATIVOS DO STF. STF, ADI 6019. Autotutela administrativa. Decadência. Disponível em: https://www.emagis.com.br/area-gratuita/informativos-do-stf/stf-adi-6019-autotutela-administrativa-decadencia-lei-estadual-prazo-decenal-inconstitucionalidade
Acesso em: 8 set. 2025.

JURISMENTE ABERTA. Autotutela administrativa: revisão e anulação de atos pela administração. Disponível em: https://jurismenteaberta.com.br/autotutela-administrativa-revisao-e-anulacao-de-atos-pela-administracao
Acesso em: 8 set. 2025.

JUSBRASIL. O princípio da autotutela. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-principio-da-autotutela/433359725 Acesso em: 8 set. 2025.

MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. 11. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 49. ed. São Paulo: Malheiros, 2023.